



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ**

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-00
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

EDITAL Nº 03, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Dispõe sobre o Processo Seletivo de Bolsas de Monitoria em disciplinas dos Cursos Técnicos e Superiores para o 1º semestre letivo de 2016.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria IFMG nº 1330, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág.19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e considerando a Portaria IFMG nº 1359 de 25/09/2015, publicada no DOU de 29/09/2015, Seção 1, pág.14, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 04 a 08 de abril de 2016, as inscrições destinadas à seleção de candidatos para Bolsas de Monitoria, para preenchimento de vagas correspondentes ao 1º Edital do 1º semestre de 2016.

1. DA MODALIDADE DE BOLSA

1.1. REMUNERADA: bolsas destinadas ao atendimento de disciplinas dos Cursos Técnicos e Superiores do IFMG - Campus Bambuí (conforme anexo), no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), com vigência no período de abril/2016 (a partir do resultado) a agosto de 2016.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Ser aluno e estar regularmente matriculado em um curso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – Campus Bambuí.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-00
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

2.2. Ter sido aprovado com aproveitamento mínimo de 60% na disciplina para qual irá se inscrever.

2.3. Ter concluído o primeiro semestre do curso em que está matriculado.

2.4. Não possuir outra modalidade de bolsa (de outro programa como CNPq, CAPES, do Instituto Federal de Minas Gerais – Campus Bambuí ou de qualquer outra agência), caso esteja concorrendo à modalidade remunerada.

2.5. Não estar vinculado a estágio remunerado.

2.6. Deverá dispor de **dez horas semanais**, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3. DAS NORMAS GERAIS

3.1. O aluno poderá se candidatar à monitoria voluntária, devendo passar pelo mesmo processo seletivo, tendo este os mesmos direitos (exceto remuneração) e deveres do monitor remunerado.

3.2. O aluno bolsista contará com um orientador, devendo este ser professor ou técnico administrativo, efetivo ou substituto, do quadro do IFMG - Campus Bambuí, em exercício. O professor orientador será responsável em todas as instâncias pelo desenvolvimento das atividades de monitoria programadas para a disciplina oferecida.

3.3. Cada candidato poderá se inscrever em mais de uma disciplina; no entanto, o processo seletivo será realizado no mesmo dia.

3.4. A prorrogação da monitoria voluntária ou remunerada poderá ser efetuada apenas uma única vez, caso haja necessidade, e com a concordância do(s) professor (es) da disciplina, sem a necessidade de participar de novo processo seletivo.

3.5. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até o término do 1º semestre letivo de 2016 constante no calendário oficial do IFMG - Campus Bambuí, a contar da data de publicação do resultado final.

3.6. A qualquer tempo, poder-se-á cancelar a inscrição, o processo seletivo e a bolsa, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-00
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

irregularidade no processo ou em documentos apresentados, bem como o descumprimento das atribuições do candidato como monitor e do professor orientador.

3.7. O cancelamento da bolsa pode ocorrer a qualquer momento por interesse do próprio aluno, do orientador ou da própria instituição. Quando o cancelamento for do interesse do bolsista ou do orientador, eles deverão entregar um documento à Câmara de Monitorias informando os motivos da desistência. São considerados motivos para cancelamento da bolsa:

- a) Não cumprimento dos prazos e/ou da carga horária;
- b) Desempenho insatisfatório.

3.8. Em caso de desistência de algum monitor, durante o semestre será chamado o aluno seguinte na ordem de classificação.

3.9. Casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente com a Câmara de Monitorias.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES

4.1. Orientar e atender os alunos em tarefas didático-pedagógicas e científicas (esclarecimento de dúvidas, auxílio na resolução de listas de exercícios e demais atividades referentes aos conteúdos programáticos da disciplina e atividades laboratoriais);

4.2. Auxiliar o corpo docente em trabalhos de laboratório, de biblioteca, prático-experimentais e outros compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

4.3. Apresentar mensalmente ao professor orientador o relatório das atividades desenvolvidas;

4.4. Encaminhar, mensalmente, os relatórios semanais assinados em concordância com o professor orientador à Câmara de Monitorias;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-00
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

4.4.1. Os relatórios entregues fora do prazo mensal preestabelecido serão desconsiderados, tendo o aluno como penalidade a perda do direito à bolsa referente ao mês.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS

5.1. Acompanhar a assiduidade dos monitores;

5.2. Quando necessário, enviar aos monitores lista de exercícios, bem como o gabarito;

5.3. Reunirem-se, preferencialmente, a cada 30 dias com os monitores para planejamento das ações a serem desenvolvidas e avaliar as ações já realizadas;

5.4. Fiscalizar a entrega mensal dos relatórios semanais dentro do prazo preestabelecido.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas no período de **04 a 08 de ABRIL de 2016**, das 07h às 10h e 45min, das 13h às 16h e 45min e das 18h e 45min às 22h, na Coordenadoria de Assuntos Didáticos e Pedagógicos (Diretoria de Ensino/CADP).

6.2. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital, preencher a ficha de inscrição, assiná-la e entregá-la no local da inscrição juntamente com todos os documentos necessários.

6.3. Ao efetuar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição.

7. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-00
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

7.1. Ficha de inscrição do programa de monitoria voluntária ou remunerada preenchido integralmente e de maneira legível e correta (no ato da inscrição);

7.2. Declaração de matrícula atualizada, obtida junto à Gerência de Registros Acadêmicos da modalidade do respectivo curso;

7.3. Histórico do período comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (Conecta – Portal do Aluno);

7.4. Declaração de que dispõe de dez horas semanais para o exercício da monitoria remunerada e/ou voluntária pleiteada(s), sem prejuízo de suas atividades escolares (no ato da inscrição);

7.5. Horário das disciplinas cursadas pelo candidato no presente semestre (Portal do IFMG - Campus Bambuí);

7.6. Cópia do CPF;

7.7. Cópia da Carteira de Identidade;

7.8. Cópia do cartão da Conta Bancária (conta corrente);

7.9. Declaração constando que não recebe nenhuma outra bolsa de mérito acadêmico (no ato da inscrição).

8. DA SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo será conduzido pela Câmara de Monitorias.

8.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas no quadro anexo ficará a cargo do professor responsável pela disciplina, podendo ser realizada por meio de avaliação teórica (e/ou prática) e/ou entrevista.

8.3. O professor emitirá uma nota final, na escala de 0 a 100, composta pela média das etapas escolhidas

8.4. Serão encaminhados para a seleção com o professor, os cinco candidatos inscritos com maior nota na disciplina pré-requisito.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-00
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

8.5. A seleção ocorrerá no dia **13 ou 14 de abril de 2016**, de acordo com quadro de horários e locais a ser publicado após o término das inscrições, no quadro de avisos da Diretoria de Ensino.

8.6. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina objeto da monitoria;
- b) persistindo o empate, será classificado o candidato com maior idade.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final será divulgado a partir do dia **22 de abril de 2016** no sítio www.bambui.ifmg.edu.br e no quadro de avisos do prédio da Diretoria de Ensino.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não está previsto neste Edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajudas de custo, taxas bancárias, material de consumo etc.

10.2. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis, e a perda de qualquer um deles implicará na eliminação do processo.

10.3. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do resultado final à Câmara de Monitorias.

10.4. O preenchimento das vagas de monitoria para todas as áreas constantes no Anexo deste Edital está sujeito à disponibilidade do número de vagas, podendo este ser alterado sem aviso prévio.

10.5. Casos omissos serão analisados e resolvidos diretamente com a Câmara de Monitorias.

10.6. Para todos os efeitos, este Processo Seletivo não se aplica ao disposto na Portaria nº 100, de 21/08/2009, publicada no BS 08/2009.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha – Rodovia Bambuí/Medeiros, Km 05 – Caixa Postal 05 – Bambuí-MG – CEP: 38900-00
(37) 3431-4966 – gabinete.bambui@ifmg.edu.br

10.7. As disposições e instruções contidas no Requerimento de Inscrição, no anexo e em demais publicações decorrentes deste Processo Seletivo constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

Registre-se. Publique-se.

Bambuí, Estado de Minas Gerais, 28 de março de 2016.

Professor **RAFAEL BASTOS TEIXEIRA**
Diretor Geral do Instituto Federal de Minas Gerais - *Campus* Bambuí
Diretor-Geral

ANEXO – Edital nº 03/2016.

Especificação das Vagas de Monitoria				
	Área	Pré-requisitos	Atribuições	Vagas
1	Altimetria	Ter sido aprovado na referida disciplina. Ter cursado ou estar cursando Bacharelado em Agronomia	Auxiliar na referida disciplina no Curso de Agronomia	1
2	Citologia	Ter sido aprovado na referida disciplina. Ter cursado ou estar cursando Engenharia de Alimentos	Auxiliar na referida disciplina no Curso de Engenharia de Alimentos	1
3	Construções Rurais	Ter sido aprovado na referida disciplina. Ter cursado ou estar cursando Engenharia de Produção ou Engenharia de Computação	Auxiliar na referida disciplina nos Cursos de Engenharia de Produção e Engenharia de Computação	1
4	Desenho Técnico	Ter sido aprovado na referida disciplina. Ter cursado ou estar cursando de Agronomia, Engenharia de Produção ou Zootecnia	Auxiliar na referida disciplina nos Cursos de Agronomia, Engenharia de Produção ou Zootecnia.	1
5	Desenho Técnico	Ter sido aprovado na referida disciplina. Ter cursado ou estar cursando Manutenção Automotiva	Auxiliar na referida disciplina no Curso Técnico de Manutenção Automotiva.	1
6	Desenho CAD	Ter sido aprovado na disciplina Desenho Técnico II e na referida disciplina. Ter cursado ou estar cursando Engenharia de Produção.	Auxiliar na referida disciplina no curso de Engenharia de Produção.	1
7	Irrigação	Ter sido aprovado na referida disciplina. Ter cursado ou estar cursando Agronomia.	Auxiliar na referida disciplina no Curso Técnico em Agropecuária e Bacharelado em Agronomia	1
8	Laboratório de Informática	Informática Básica (ou equivalente) Estar cursando Técnico em Informática, Engenharia da Computação ou ADS	Monitoramento de uso do Laboratório de Informática, auxílio na utilização de computadores, organização e conservação do laboratório de Informática	1
9	Língua Inglesa	Nível intermediário de Inglês Estar cursando qualquer um dos cursos do IFMG-Bambuí	Auxiliar na referida disciplina nos Cursos Técnicos da instituição.	2
10	Língua Portuguesa	Ter concluído o 1º ano do Ensino Médio	Auxiliar na referida disciplina no Curso Técnico em Agropecuária e Técnico em Manutenção Automotiva	1

ANEXO – Edital nº 03/2016.

11	Levantamento e Classificação do Solo	Ter sido aprovado na disciplina Classificação do Solo	Auxiliar na referida disciplina no Curso de Agronomia	1
12	Lógica e Técnicas de Programação	Ter sido aprovado na referida disciplina	Auxiliar na referida disciplina no Curso Técnico em Informática.	1
13	Motores Ciclo Otto	Ter sido aprovado na referida disciplina	Auxiliar na referida disciplina no Curso Técnico de Manutenção Automotiva	1
14	Resistência de Materiais I	Ter sido aprovado na referida disciplina	Auxiliar na referida disciplina nos Cursos de Engenharia de Produção e Engenharia de Computação	1
15	Solos e Fertilidade/Fertilidade do Solo	Ter sido aprovado na disciplina Fertilidade do Solo (superior)	Auxiliar na referida disciplina no Curso Técnico em Agropecuária, Bacharelado em Agronomia e Zootecnia	1
16	Suinocultura	Ter sido aprovado na referida disciplina.	Auxiliar na referida disciplina no Curso Técnico em Agropecuária.	1